



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

---

### **Portaria n.º 06, de 03 de agosto de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO EMERGENCIAL DO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CÉLIA DE FÁTIMA AMARAL DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, devidamente complementada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **R E S O L V E**:

**C O N S I D E R A N D O** que em data de 02 de agosto de 2020 o Suplente de Vereador, José Carlos de Oliveira (KIBINHO), convocado para assumir a vaga deixada pelo Vereador José Lourenço dos Santos (ZÉ SANTANA), divulgou pelas redes sociais de maneira ampla, convocação para a população comparecer em ato solene de sua posse na Câmara Municipal, sem considerar tempos de pandemia que justificam a proibição de aglomeração de pessoas e, bem como em desrespeito a Decreto Municipal restritivo de reuniões em todos os setores da sociedade civil, por conta da mesma pandemia, tentando minimizar ou evitar contágio do vírus COVID-19.

### **D E T E R M I N A:**

**ART. 1º** - Fica LIMITADO o acesso do público às dependências da Câmara Municipal ao número máximo de 13 (treze) pessoas, para acompanhar a Sessão Ordinária nesta data.



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

---

**ART. 2º** - Para os interessados na participação serão liberadas senhas de reservas, desde que, presencialmente sejam retiradas na Câmara Municipal, com a Servidora Patrícia Aparecida Ferreira, a partir das 12h30min até o esgotamento do limite atribuído.

**ART. 3º** - Como costumeiramente, a Sessão será transmitida pelos meios oficiais do Poder Legislativo, site: [www.camaranatividade.sp.gov.br](http://www.camaranatividade.sp.gov.br), aplicativo mobile no play store (Câmara Municipal de Natividade da Serra/SP) e página no facebook: @camaranatividade.sp.gov.br.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor imediatamente na data e horário de sua publicação, dando ciência a Secretaria Municipal de Saúde.

Natividade da Serra, 03 de agosto de 2020.

**CÉLIA DE FATIMA AMARAL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**

***REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE;***

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao terceiro dia do mês de agosto do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa n.º 10.